



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E POLÍTICA

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2017
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO**

PROCESSO Nº 23110.005669/2016-11

I – Identificação:

Gratificação de encargo de concurso: a servidora Maria Lúcia Rodrigues de Freitas Moritz, SIAPE 2215593, da UFRGS, que participou da Comissão Examinadora incumbida do planejamento, organização, aplicação e correção das provas do Concurso Público para a carreira do magistério superior na UFPel (Docente Classe A - Auxiliar), referente ao Edital CPSI nº 40/2016, na área de Ciência Política (Instituto de Filosofia, Sociologia e Política), de 28 de novembro a 3 de dezembro de 2016.

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal CPF: 966.240.940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Receptora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UG: 153.114 Gestão: 15.235

CNPJ: 92.969.856/0001-98

Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - Porto Alegre - RS -

CEP: 90040-060

Responsável: Rui Vicente Oppermann CPF: 148.516.100-25

Função: Reitor

III – Justificativa: (Motivação/ Cronograma físico)

Descentralização de créditos para pagamento de banca de concurso. A servidora realizou os seguintes itens:

- 13 Correção de provas discursivas (prova escrita);
- 13 Exames orais ou provas didáticas;
- 26 Análises curriculares (prova de títulos/memorais).

As atividades foram realizadas de 28 de novembro a 3 de dezembro de 2016.

IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E POLÍTICA

- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor (RS)
108556	0112	339036	154137	MACADG0101N	4.499,11

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 20 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 20 de julho de 2017.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor da UFPel
Luís Isaias Centeno do Amaral
Vice-Reitor no exercício
da Reitoria - UFPel

Prof. Rui Vicente Oppermann
Reitor da UFRGS

